



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

LEI MUNICIPAL Nº 1.207/2015

Súmula: "DENOMINA AVENIDA E, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O SENHOR MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica denominada a "Avenida E" existente na Cidade de Terra Nova do Norte, que margeia os Bairros Jardim América, União, Caixa D'água, de "AVENIDA DR. MIGUEL".

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze.

Milton José Toniazzo
Prefeito Municipal